



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FG 23/2026

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS AUDIOVISUAIS PARA A XXX
CIMEIRA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE
ESTADO E DE GOVERNO**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na Primeira Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. Desde então, a celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos.

Para reforçar este processo, a XIII Cimeira (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional com sede em Madrid, Espanha, órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cimeira de Chefes de Estado e de Governo. Está integrada pelos 22 países ibero-americanos.

1.2. Visibilidade e cobertura audiovisual da XXX Cimeira Ibero-Americana

A Direção de Comunicação da SEGIB tem, entre os seus objetivos estratégicos, dar visibilidade ao trabalho realizado pela SEGIB, aproximando os seus resultados dos cidadãos, dos Estados-Membros e dos intervenientes no espaço ibero-americano.

A XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo realizar-se-á em Madrid, nos dias 4 e 5 de novembro de 2026, e constituirá o principal encontro político e institucional da Conferência Ibero-Americana. Nela participarão delegações dos países ibero-americanos e terão lugar reuniões de alto nível, atividades institucionais e eventos paralelos, cujos conteúdos e resultados serão divulgados através dos canais de comunicação da SEGIB.

Neste contexto, é necessário dispor de serviços profissionais especializados para a produção de conteúdos audiovisuais que permitam documentar e dar visibilidade à Cimeira, aos seus principais resultados e a determinados eventos realizados no seu âmbito, garantindo uma cobertura coordenada e uma resposta ágil durante as jornadas, bem como a coerência dos produtos com a identidade visual e editorial da SEGIB.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação consiste na receção, tendo em vista a sua posterior contratação, de propostas apresentadas por uma pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais de produção audiovisual destinados a dar visibilidade à XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, aos seus principais resultados e a determinados eventos realizados no seu âmbito.

2.1. Âmbito

A entidade adjudicatária será responsável pelo planeamento, gravação e entrega de conteúdos audiovisuais destinados a documentar e dar visibilidade à XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, aos seus principais resultados e a determinados eventos paralelos, incluindo a produção prévia de peças de animação, a cobertura audiovisual dos atos selecionados pela SEGIB, a edição e entrega rápida de vídeos de resumo e cápsulas para divulgação digital, bem como a entrega de imagens de recurso e dos demais materiais audiovisuais previstos no presente caderno de encargos.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão da equipa da Direção de Comunicação da SEGIB, unidade técnica responsável pela gestão do contrato, a entidade adjudicatária deverá realizar as atividades e entregar os produtos descritos em seguida.

3.1. Serviços a contratar:

Tendo em vista a prossecução do objeto acima referido, a entidade adjudicatária deverá realizar as seguintes atividades:

3.1.1. Planeamento e coordenação da produção audiovisual

- Participação nas reuniões de coordenação convocadas pela SEGIB.
- Definição da equipa humana e técnica afeta a cada um dos produtos detalhados no ponto 3.2.
- Coordenação dos fluxos de gravação, edição, transferência de ficheiros ou arquivos, revisão e entrega.
- Designação de uma pessoa responsável pela coordenação geral e pela interlocução com a SEGIB.

3.1.2. Conceção e edição de vídeos de animação

- Os vídeos de animação servirão para dar visibilidade a cinco produtos que se prevê que sejam aprovados no âmbito da Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.
- Os vídeos terão uma versão em português e uma versão em espanhol.
- Todos os vídeos serão editados nos formatos 16:9 e 9:16. Cada peça incluirá as rondas de revisão necessárias para a correta entrega dos produtos.
- O guião será fornecido pela SEGIB, em coordenação com a entidade adjudicatária.
- Inclusão de uma cortina de encerramento em todos os vídeos, com o logótipo da SEGIB, da XXX Cimeira e de qualquer outro logótipo que seja solicitado pela SEGIB.
- Possível referência:

https://www.youtube.com/watch?v=OxrXdtijSjo&list=PL_2dkpENViBVYdGNKWWSoyhB8aLzCUrCt&index=32

3.1.3. Gravação de diversos encontros no âmbito da XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo

Qualidade de imagem e som

- A captação de imagem deverá ser realizada em 4K e com uma profundidade de cor mínima de 10-bit 4:2:2.
- A gravação deverá contemplar a utilização de sistemas de estabilização (gimbal), quando adequado, de modo a garantir a estabilidade e o dinamismo das imagens.
- A entidade adjudicatária deverá gravar planos e imagens de recurso suficientes para documentar adequadamente cada ato e elaborar os vídeos previstos.

Coordenação, acesso e segurança

- A cobertura será realizada em coordenação com a SEGIB, respeitando em todos os momentos as normas de acesso, acreditação, segurança, localização dos equipamentos e circulação estabelecidas pela organização.
- A entidade adjudicatária será responsável por apresentar atempadamente as informações e a documentação da sua equipa que sejam necessárias para as acreditações, sem prejuízo da gestão institucional que caiba à SEGIB.
- A utilização dos equipamentos não deverá interferir no normal desenvolvimento das atividades nem afetar a segurança das pessoas participantes.

Cópia de segurança e gestão do material

- O material gravado deverá ser copiado e conservado através de um sistema que garanta a sua disponibilidade e recuperação durante a execução do contrato.

- O material bruto ou selecionado de cada evento deverá ser entregue à SEGIB quando tal esteja previsto no ponto 3.2 ou seja solicitado durante a execução do contrato, no formato e através do meio de transferência acordados.

3.1.4. Edição e entrega de conteúdos audiovisuais

Critérios editoriais

- A edição deverá ser adaptada à divulgação dos conteúdos através da web, das redes sociais e de outros canais institucionais da SEGIB.
- A edição deverá recorrer a recursos de ritmo narrativo (cortes dinâmicos, variação de planos e música).

Versões e formatos de entrega

- Os vídeos serão entregues nos formatos 16:9 e 9:16.
- A resolução final será, no mínimo, Full HD 1080p, sem prejuízo das especificações particulares previstas para cada produto.
- A entidade adjudicatária incluirá cortinas de encerramento em todos os vídeos, com o logótipo da SEGIB, da XXX Cimeira e de qualquer outro logótipo que seja solicitado pela SEGIB.

Legendas e traduções

- Todos os vídeos de resumo deverão incluir legendas, salvo indicação expressa da SEGIB.
- A entidade adjudicatária realizará as transcrições no idioma original e enviá-las-á à SEGIB para revisão.
- A SEGIB fornecerá as traduções para português a partir das transcrições entregues, salvo se, para um determinado produto, for acordada uma distribuição diferente de responsabilidades.
- A entidade adjudicatária será responsável por incorporar corretamente as legendas em português nas versões correspondentes e por verificar a sua sincronização.

Revisão e aprovação

- A pessoa designada pela SEGIB será responsável pela revisão e aprovação das versões apresentadas.
- Cada peça incluirá até quatro rondas consolidadas de observações.

3.2. Produtos a entregar

A entidade adjudicatária deverá entregar os seguintes produtos audiovisuais, agrupados por evento e em conformidade com as especificações técnicas do ponto 3.1, bem como com as quantidades, durações e prazos estabelecidos para cada um deles.

3.2.1. XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo

- I. **Cinco vídeos de animação:** para dar visibilidade aos produtos cuja aprovação está prevista na Cimeira.
Duração: entre 40 e 60 segundos.
Prazo de entrega: 3 de novembro de 2026.
- II. **Vídeo de resumo da inauguração da Cimeira Ibero-Americana.**
Duração: máximo de 2 minutos.
Prazo de entrega: 4 de novembro de 2026 (no próprio dia da sua realização).
- III. **Vídeo de resumo do evento do Programa Ibero-Americano da Deficiência.**

Duração: máximo de 2 minutos.

Prazo de entrega: 4 de novembro de 2026 (no próprio dia da sua realização).

- IV. **Vídeo de resumo do segundo dia da Cimeira**, que inclua imagens dos seus principais atos, como a chegada dos Chefes de Estado e de Governo, a fotografia de família, a sessão plenária e a conferência de imprensa final, bem como declarações proferidas durante esta última, entre outros.

Duração: aproximadamente 2 minutos.

Prazo de entrega: 5 de novembro de 2026, no próprio dia da sua realização.

- V. **Cortes das intervenções dos Chefes de Estado e de Governo (aproximadamente 24 cortes).**

Duração: entre 30 segundos e 4 minutos e 30 segundos, conforme indicação da SEGIB.

Prazo de entrega: 5 de novembro de 2026.

- VI. **Vídeo de resumo final da Cimeira Ibero-Americana**, que reúna os diversos momentos indicados pela SEGIB.

Duração: entre 3 e 4 minutos.

Prazo de entrega: o mais tardar, até 10 de novembro de 2026.

- VII. **Cápsula de vídeo** para publicação nas redes sociais, correspondente ao evento que venha a ser determinado pela SEGIB.

Duração: 30 segundos.

Prazo de entrega: 4 de novembro de 2026 (no próprio dia da sua realização).

- VIII. **B-ROLL dos principais atos da Cimeira.**

Prazo de entrega: o mais tardar, até 13 de novembro de 2026.

3.2.2. Encontro Empresarial Ibero-Americano, 3-4 de novembro de 2026

- I. **Um vídeo de resumo da inauguração do Encontro Empresarial** (dia 3 de novembro, de manhã).

Duração: entre 1 minuto e 30 segundos e 2 minutos e 30 segundos.

Prazo de entrega: 3 de novembro de 2026.

- II. **Um vídeo de resumo do evento de encerramento** (dia 4 de novembro, à tarde).

Referência: <https://www.youtube.com/watch?v=HFT17W3fKSo>

Duração: entre 2 e 3 minutos.

Prazo de entrega: o mais tardar, até 6 de novembro de 2026.

- III. **B-ROLL do evento.**

Prazo de entrega: 13 de novembro de 2026.

3.2.3. Fórum Digital Ibero-Americano (3 de novembro de 2026)

- I. **Um vídeo de resumo da reunião ministerial** que terá lugar no âmbito do Fórum Digital Ibero-Americano.

Duração: entre 1 minuto e 30 segundos e 2 minutos.

Prazo de entrega: 3 de novembro de 2026.

- II. **Um vídeo de resumo do Fórum Digital.**

Duração: entre 2 e 3 minutos.

Prazo de entrega: o mais tardar, até 10 de novembro de 2026.

- III. **B-ROLL do evento.**

Prazo de entrega: 13 de novembro de 2026.

3.3. Condições da prestação do serviço

A entidade adjudicatária prestará os serviços objeto do contrato, garantindo:

- a) A utilização dos seus próprios meios, incluindo os equipamentos audiovisuais, informáticos e técnicos, o acesso à Internet, os sistemas de armazenamento e quaisquer outros recursos necessários à adequada execução dos trabalhos.
- b) A prestação presencial dos serviços de gravação e cobertura audiovisual nos locais, datas e horários correspondentes à XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo e aos eventos incluídos no ponto 3.2 do presente caderno de encargos, bem como a participação da equipa afeta ao contrato nas reuniões de coordenação convocadas pela SEGIB, que poderão realizar-se presencialmente ou por via virtual.
- c) A assunção das deslocações habituais da equipa e dos meios técnicos.
- d) A disponibilidade da equipa humana e técnica durante os períodos horários determinados pela SEGIB. O planeamento definitivo dos horários, espaços e acessos será coordenado com a antecedência permitida pelas necessidades organizativas e de segurança de cada evento.
- e) A coordenação com a SEGIB e com as equipas responsáveis pela organização, bem como o cumprimento das instruções relativas a creditações, acesso, segurança, localização, circulação, instalação e utilização de equipamentos, sem interferir no normal desenvolvimento das atividades.
- f) A apresentação, dentro dos prazos indicados pela SEGIB, das informações e da documentação necessárias à acreditação das pessoas integrantes da equipa e, quando aplicável, à autorização dos equipamentos técnicos que terão acesso aos locais.
- g) A substituição das pessoas inicialmente afetas ao contrato, quando tal se revele necessário, por profissionais com um perfil e uma qualificação equivalentes ou superiores. Estas substituições estarão sujeitas à aprovação prévia da SEGIB. Quando a urgência da situação impossibilitar a obtenção dessa aprovação, deverão ser comunicadas e justificadas com a maior brevidade possível.
- h) O grau de dedicação, disponibilidade e coordenação necessário ao cumprimento das tarefas e dos prazos de entrega estabelecidos no presente caderno de encargos.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pela entidade adjudicatária, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, que será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, a entidade adjudicatária cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. -Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, a entidade adjudicatária deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das entidades, e quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

5.-REQUISITOS

Apenas serão consideradas na avaliação as pessoas jurídicas que comprovem tecnicamente ter capacidade para prestar os serviços nos termos indicados nos pontos do presente caderno de encargos.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa do cumprimento dos seguintes requisitos:

- A. Acreditar uma experiência mínima de cinco (5) anos na prestação continuada de serviços de produção audiovisual.
- B. Acreditar a realização, durante os últimos cinco (5) anos, de serviços de gravação e edição audiovisual em, pelo menos, três (3) fóruns, congressos, cimeiras ou eventos de carácter institucional, diplomático ou intergovernamental. Pelo menos um destes serviços deverá ter incluído cobertura audiovisual presencial, bem como a edição e entrega de conteúdos durante a realização do evento ou nas vinte e quatro horas seguintes.
- C. A equipa afeta ao contrato deverá possuir experiência comprovada em produção e coordenação audiovisual, edição de conteúdo para entrega rápida e criação de peças de animação.
- D. Dispor dos equipamentos de gravação, estabilização, edição e armazenamento necessários para cumprir as especificações técnicas.
- E. A equipa afeta ao contrato deverá possuir domínio profissional de uma das línguas da Conferência Ibero-Americana, espanhol ou português. Quando a língua principal for o português, deverá ser assegurada uma comunicação fluida em espanhol durante a execução do contrato.
- F. Estar constituída num dos 22 países ibero-americanos descritos na cláusula 11 do caderno de encargos administrativos da presente licitação.

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

As entidades licitantes deverão apresentar uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e as soluções propostas para dar resposta aos objetivos detalhados nos pontos anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes pontos:

- **Proposta Técnica.** Com o detalhe da forma como serão prestados os serviços descritos no presente caderno de encargos. Esta memória deverá incluir, no mínimo:
 - **Proposta metodológica que indique o fluxo de trabalho previsto.**
 - **Identificação da equipa humana e técnica afeta ao projeto**, indicando, para cada bloco, o número de pessoas e a função a desempenhar, bem como o equipamento técnico utilizado.
 - **Proposta de linha gráfica para os vídeos de animação** indicados no ponto 3.2, mediante amostra visual.
 - **Propostas de melhorias** que contribuam para enriquecer o resultado final do objeto do contrato, caso tal seja considerado viável.
- **Documentação para validação do cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para comprovar o cumprimento dos requisitos solicitados no ponto 5 do presente caderno de encargos, incluindo:
 - **Apresentação da pessoa jurídica** que demonstre a sua experiência na realização de trabalhos de natureza semelhante aos solicitados no presente caderno de encargos.

- **Curriculum vitae** das pessoas designadas para o projeto, que permita comprovar a respetiva experiência e os conhecimentos necessários para a execução das tarefas descritas.
- **Exemplos de trabalhos anteriores**, que demonstrem experiência em vídeos de animação, gravação e edição de vídeos de elevado impacto em, pelo menos, três (3) grandes fóruns, congressos ou eventos de alto nível realizados durante os últimos cinco (5) anos.
- **Certificações**. As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos solicitados no ponto 5 do presente caderno de encargos de prescrições técnicas (diplomas, certificados de formação etc.).

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, a entidade licitante poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão da sua proposta.

8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madrid, setembro de 2026



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FG 23/2026

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS AUDIOVISUAIS PARA A XXX
CIMEIRA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE
ESTADO E DE GOVERNO**

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madrid (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madrid a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

A licitação ora convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa-fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação, tal como descrito nas especificações técnicas, consiste na receção, tendo em vista a sua posterior contratação, de propostas apresentadas por uma pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais de produção audiovisual destinados a dar visibilidade à XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, aos seus principais resultados e a determinados eventos realizados no seu âmbito.

3.- MONTANTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÓMICAS

Cada entidade licitante apresentará, livremente, a proposta económica que considerar mais adequada, sempre igual ou inferior ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **VINTE E OITO MIL EUROS (28.000,00 €), IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Entender-se-á que a proposta apresentada pela entidade licitante compreende todas as despesas em que a entidade adjudicatária possa incorrer para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, taxas, encargos ou conceitos equivalentes que incidam sobre as atividades a realizar pela entidade adjudicatária, incluindo o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato decorrente da presente licitação não é aplicável o regime de revisão de preços, pelo que o montante proposto e o montante de adjudicação terão a natureza de preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte da entidade adjudicatária terá início no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização da totalidade dos trabalhos será de aproximadamente dois (2) meses.

De seguida, apresenta-se um cronograma relacionado com a licitação, com o objetivo de estimar a data de adjudicação.

- **17 de setembro de 2026**, publicação do caderno de encargos.
- **1 de outubro de 2026**, encerramento do prazo para apresentação de propostas.
- Entre **2 e 8 de outubro de 2026**, avaliação das propostas.
- Entre **9 e 14 de outubro de 2026**, adjudicação e contratação.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso seja necessário, este calendário poderá ser alterado e/ou prorrogado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato aplicável às presentes especificações será a licitação pública, mediante anúncio publicado no sítio web da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, podendo apresentar propostas todas as pessoas jurídicas que o desejem, nos termos previstos na resolução de convocatória, nas presentes especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, a entidade licitante deverá apresentar a documentação prevista nestas especificações dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes **(no assunto: Envelope A, Envelope B ou Envelope C, conforme aplicável, seguido do código da licitação e da razão social da entidade licitante)**, incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome completo da pessoa que assina a proposta e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio **eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada**.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada entidade licitante não poderá apresentar mais de uma proposta no âmbito da presente licitação, nem participar numa proposta apresentada por uma União Temporária de Empresas (UTE). O incumprimento destas limitações implicará a não admissão de todas as propostas apresentadas ou subscritas pela entidade licitante.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, a entidade licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I às presentes especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deverá ser incluído, como anexo, um orçamento com a discriminação do montante proposto para a realização dos trabalhos, identificando os produtos a entregar e os impostos aplicáveis, em conformidade com as especificações técnicas.

A proposta financeira será apresentada com a discriminação do IVA. Caso a entidade licitante esteja isenta do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- Personalidade e capacidade da pessoa jurídica.

Se apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

2.- Representação da entidade licitante

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Declaração de que a entidade licitante não se encontra impedida, por decisão administrativa ou judicial, de contratar com a Administração Pública do país do seu domicílio nem com organizações internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Declaração de responsabilidade pelo cumprimento das obrigações financeiras relativas à Segurança Social — ou ao regime previdenciário público equivalente no país de residência — tanto em relação aos empregados que, se aplicável, prestam serviços à pessoa jurídica.,

A entidade licitante proposta como entidade adjudicatária provisória deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de entidade adjudicatária provisória da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

A entidade licitante proposta como entidade adjudicatária provisória deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de entidade adjudicatária provisória da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações

acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim nestas especificações.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicado na seção 6 das especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que a entidade licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e comprovar que cumpre os requisitos e as condições estabelecidos nas especificações técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitaciones@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão **"ENVELOPE A", "ENVELOPE B" e "ENVELOPE C", o código da licitação, e a razão social da entidade licitante.** A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade das entidades licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar). O título de cada arquivo não deve exceder 10 caracteres e não deve incluir outros caracteres além de letras ou números (como acentos, vírgulas etc.).

b) O correio eletrônico **"ENVELOPE A"** para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todas as entidades licitantes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer os dados da entidade adjudicatária, se assim

decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que a entidade licitante corrija o erro

9.2.- Seleção da entidade adjudicatária

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção da entidade adjudicatária da presente licitação será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas. A entidade adjudicatária será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Conteúdo	Pontuação
Metodologia e plano de trabalho	Coerência e detalhe do fluxo de trabalho proposto para a execução dos três produtos detalhados no ponto 3.2 do caderno de encargos de prescrições técnicas, incluindo a designação do pessoal para cada um deles.	30
Experiência adicional e qualidade do portfólio	Trabalhos adicionais aos três exigidos como requisito mínimo, qualidade técnica e relevância relativamente a eventos institucionais de dimensão semelhante.	20
Proposta de linha gráfica	Abordagem de direção de arte proposta para os vídeos de animação, avaliando conjuntamente a sua originalidade e capacidade criativa, bem como a sua coerência com a identidade visual institucional da SEGIB.	15
Propostas de melhoria	Melhorias concretas, viáveis e sem aumento do preço proposto.	5
TOTAL		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com as entidades licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem, pelo menos, 35 pontos na avaliação técnica superarão esta fase e serão consideradas na fase de avaliação financeira e final.

B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<u>Classificação da proposta técnica (PT):</u> Classificação PT = (Pontuação total obtida pela proposta / 70) × 100 <u>Classificação da proposta financeira (PF):</u> Classificação PF = (Preço da proposta tecnicamente aceitável mais baixa / Preço da proposta avaliada) × 100 <u>Pontuação total combinada:</u> (Classificação PT × 70 %) + (Classificação PF × 30 %)
--

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, serão consideradas propostas temerárias e serão desclassificadas todas as propostas financeiras cujo montante seja, pelo menos, 25 % inferior à média de todas as propostas recebidas.

10.- MODIFICAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA ENTIDADE LICITANTE.

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica da entidade licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Somente poderão apresentar propostas as pessoas jurídicas constituídas num dos 22 países ibero-americanos: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será efetuada pela SEGIB. Uma vez aprovada a adjudicação provisória, a SEGIB notificará a entidade licitante correspondente, que passará a ter a condição de entidade adjudicatária provisória até à apresentação da documentação referida no número seguinte e à formalização da adjudicação.

12.2.- Uma vez notificada da adjudicação provisória, a entidade adjudicatária provisória deverá apresentar, no prazo estabelecido para o efeito e antes de adquirir a condição de entidade adjudicatária definitiva e de formalizar a adjudicação, os documentos originais que lhe sejam solicitados para conferência, bem como os demais documentos previstos nas presentes especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada mediante a assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis, contado a partir do dia seguinte à data em que a entidade adjudicatária provisória entregue toda a documentação necessária. Este prazo poderá ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento de formalização do contrato terá, em qualquer caso, natureza privada.

13.2.- A pedido da entidade adjudicatária, o contrato poderá ser formalizado por escritura pública, ficando a seu cargo as respetivas despesas de formalização. Nesse caso, a entidade adjudicatária ficará obrigada a entregar uma cópia autenticada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou troca de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos nas especificações técnicas e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis à entidade adjudicatária, a adjudicação não puder ser formalizada na forma prevista na cláusula anterior e no prazo de quinze (15) dias nela estabelecido, prorrogável pela SEGIB por mais quinze (15) dias quando se comprove a existência de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB poderá decidir deixar sem efeito a adjudicação provisória, após audiência da entidade interessada, caso esta apresente oposição. Uma vez resolvida a adjudicação, a SEGIB poderá exigir uma indemnização pelos danos e prejuízos decorrentes da falta de formalização.

14.2 Nesses casos, a SEGIB poderá optar por adjudicar o contrato à entidade licitante seguinte ou às entidades licitantes seguintes, de acordo com a ordem de classificação das respetivas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E A ENTIDADE ADJUDICATÁRIA

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

Em qualquer caso, haverá uma única entidade adjudicatária, que será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos previstos nas especificações técnicas.

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos a terceiros.

17- PAGAMENTO

O montante pelo qual a presente licitação tenha sido adjudicada, e que não poderá ser superior ao referido na cláusula 3 das presentes especificações administrativas, será pago após a entrega dos produtos previstos no ponto 3.2 das especificações técnicas e a sua aceitação como satisfatórios pela SEGIB, da seguinte forma:

Produto	Descrição	Montante a pagar, IVA incluído
3.2.1	XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo	
I	Cinco vídeos de animação	20%
II	Vídeo de resumo da inauguração da Cimeira Ibero-Americana	60%

III	Vídeo de resumo do evento do Programa Ibero-Americano da Deficiência	
IV	Vídeo de resumo do segundo dia da Cimeira	
V	Cortes das intervenções dos Chefes de Estado e de Governo	
VI	Vídeo de resumo final da Cimeira Ibero-Americana	
VII	Cápsula de vídeo	
VIII	B-ROLL dos principais atos da Cimeira	
3.2.2	Encontro Empresarial Ibero-Americano	
I	Vídeo de resumo da inauguração do Encontro Empresarial	10%
II	Vídeo de resumo do evento de encerramento do Encontro Empresarial	
III	B-ROLL do evento.	
3.2.3	Fórum Digital Ibero-Americano	
I	Vídeo de resumo da reunião ministerial	10%
II	Vídeo de resumo do Fórum Digital	
III	B-ROLL do evento	
Total		100% adjudicado

Uma vez recebida a conformidade da Unidade Técnica Responsável pela execução do contrato, a entidade adjudicatária emitirá as correspondentes faturas em nome de:

Secretaria-Geral Ibero-Americana
Paseo de Recoletos, 8, 28001 Madrid, Espanha
NIF: G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta bancária para pagamento deverá estar aberta em nome da entidade adjudicatária e domiciliada no país da sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICATÁRIA.

18.1.- A entidade adjudicatária estará obrigada a:

- Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.
- Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2. A entidade adjudicatária deverá observar quaisquer outras disposições de natureza setorial que possam afetar a realização e a execução dos trabalhos objeto do contrato.

Para estes efeitos, o pessoal da entidade adjudicatária ou as pessoas por esta contratadas não adquirirão qualquer vínculo laboral com a SEGIB. A SEGIB não assumirá qualquer

responsabilidade relativamente às obrigações existentes entre a entidade adjudicatária e o seu pessoal, ainda que as medidas eventualmente adotadas decorram, direta ou indiretamente, do cumprimento, incumprimento, interpretação ou resolução do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A resolução do contrato será adotada pela SEGIB, após audiência escrita da entidade adjudicatária

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quatro (4) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madrid – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madrid, Setembro de 2026

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia² _____ de _____ de _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de³ “ _____”, Comprometo-me, em nome de:⁽⁴⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

- | | | |
|----|-----------------------------------|------------|
| 1. | Custo dos serviços ⁽⁵⁾ | (_____ €) |
| 2. | I.V.A. | (_____ €) |
| 3. | Custo Total | (_____ €) |

En _____, a _____, de _____ de _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Da pessoa jurídica que representa

² Data de publicação da licitação na página web da SEGIB

³ Indicar o título da licitação da licitação

⁴ Da pessoa jurídica que representa

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.